LEI ORGÂNICA 5/2006

N° 5 EMENDA A LEI ORGÂNICA - A Câmara Municipal de Ladário reunir-se-á anualmente na sede do Município no período que compreende 15 de janeiro a 15 de julho e de 1° de agosto a 15 de dezembro de cada ano

LADÁRIO/MS, 18 de Abril de 2006

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)